



ASSUNTO

APROVAÇÃO PARA REGISTROS PROFISSIONAIS NO PERÍODO DE 10 DE
FEVEREIRO A 10 DE MARÇO DE 2023**DELIBERAÇÃO N. 016/2023 – CEF – CAU/RS**

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/RS, reunida ordinariamente de forma remota através do aplicativo *Microsoft Teams*, no dia 14 de março de 2023, no uso das competências que lhe conferem o artigo 93, inciso I, alínea c, do Regimento Interno do CAU/RS e o artigo 102, VIII, Anexo I, Resolução CAU/BR n. 139/2017, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando a Lei n. 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs -, estabelece, no art. 6º, I e II, como requisitos para o registro a capacidade civil e diploma de graduação em arquitetura e urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público;

Considerando a Lei n. 12.378/2010, que assevera, em seu art. 34, V, que compete aos CAU/UFs realizar as inscrições e expedir as carteiras de identificação de profissionais e pessoas jurídicas habilitadas, na forma desta Lei, para exercerem atividades de arquitetura e urbanismo, mantendo o cadastro atualizado;

Considerando a Resolução CAU/BR n. 18/2012, que dispõe sobre os registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, define, em seu art. 7º que o requerimento de registro deve ser apreciado e aprovado pela Comissão de Ensino do CAU/UF, conforme segue:

“Art. 7º Apresentado o requerimento de registro profissional devidamente instruído, o processo digital será encaminhado à Comissão Permanente de Ensino e Formação Profissional do CAU/UF para apreciação.

Parágrafo único. O registro do profissional diplomado no País será concedido após sua aprovação pela Comissão referida no caput deste artigo, respeitados os procedimentos para esse fim previstos no SICCAU.”

Considerando que os procedimentos administrativos do CAU/RS para concessão dos registros de arquitetos e urbanistas são tutelados pelo CAU/BR, em tutoriais disponibilizados no SICCAU e com orientações diretamente dos assessores técnicos do Conselho Federal, garantindo a legitimidade e legalidade do procedimento;

Considerando o preenchimento dos requisitos pelo solicitante, a análise dos documentos obrigatórios apresentados por ele e a minuciosa conferência dos dados, conforme a Deliberação n. 009/2018 – CEF-CAU/RS, homologada pela Deliberação Plenária DPO/RS n. 942/2018; e

Considerando que, em casos excepcionais de urgência, fica sob responsabilidade da chefia do setor competente autorizar a efetivação do registro sem aprovação prévia da Comissão,



mediante análise de justificativa comprovada, conforme procedimentos estabelecidos pela Deliberação n. 009/2018 – CEF-CAU/RS e Deliberação nº 017/2018 – CEF-CAU/RS.

DELIBERA:

1 – Por **APROVAR** a efetivação dos registros profissionais listados no Anexo I “RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS”, cujos requerimentos foram realizados no período de 10 de fevereiro a 10 de março de 2023.

Porto Alegre – RS, 14 de março de 2023.

Acompanhado dos votos dos(as) conselheiros(as) **Márcia Elizabeth Martins, Marília Pereira de Ardoينو Barbosa, Nubia Margot Menezes Jardim e Rinaldo Ferreira Barbosa.** Atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

RODRIGO SPINELLI

Coordenador - CEF-CAU/RS

**ANEXO I - RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS**

	REQUERENTE	IES	PROTOCOLO SICCAU
1	ALAN CARDOSO RAMOS	UNISINOS-SL	1711228/2023
2	ALANA WOLF	UNISINOS-SL	1714840/2023
3	ALESSA SCHOSSLER ARIAS	UNISINOS-POA	1718069/2023
4	AMANDA FRAPORTI ROTH	UNISINOS-SL	1715951/2023
5	ANA CAROLINA HOFFMEISTER	UNISINOS-SL	1707792/2023
6	ANA CAROLINE DYSARZ DOS SANTOS	URI - ERECHIM	1709145/2023
7	ANA CAROLINE GRAZZIOTIN	UNIFACVEST	1709915/2023
8	ANA CLARA SCHNEIDER DE OLIVEIRA	UFSM	1716408/2023
9	ANDRESSA BARATTO VENDRUSCOLO	UFN (FRANCISCANA)	1712363/2023
10	ARIANE DE LIMA VARGAS	UFN (FRANCISCANA)	1712303/2023
11	BERNARDO BRONDANI CREMONESE	UFN (FRANCISCANA)	1712364/2023
12	BRUNA LIRA MATTANA	UCS-CAXIAS	1639595/2022
13	BRUNA LUISA KIST	PUCRS	1717171/2023
14	BRUNA TABAJARA BRILMANN	UFRGS	1711630/2023
15	CAROLINA SEEWALD	FEEVALE	1718114/2023
16	CAROLINE PADOIN	UFN (FRANCISCANA)	1712558/2023
17	CLÁUDIA GLITZENHIRN	UFRGS	1716101/2023
18	CRISTIAN ALEXANDER DE MATOS	ULBRA-CARAZINHO	1700356/2023
19	CRÍSTIAN LOPES DE FRAGA	UNISINOS-POA	1717762/2023
20	CRISTIANO DANIEL VIANA BOFF	UNISINOS-SL	1714532/2023
21	CRISTIANO DE SOUZA PINTO	UNISINOS-SL	1719960/2023
22	DAIANA EVALDT DA ROSA	UNISUL-SC	1714612/2023
23	DAYANE DA SILVA OCAMPOS	UCS-CX	1707266/2023
24	DIONATHAN PRUNI MIRANDA	UCS-CX	1699534/2023
25	EDUARDA MORAES DE MELLO	URI - SANTO ÂNGELO	1711295/2023
26	EDUARDA SELLE GRAFF	PUCRS	1704032/2023
27	ELIANA KAROLINE FLORES	URI-SANTO ÂNGELO	1698384/2023
28	EMANUELA BRANDELERO SIQUEIRA	IMED-PASSO FUNDO	1714114/2023
29	ESTER KRÜGER HESLER	UNISINOS-POA	1714016/2023
30	FABIANA RAQUEL DE CARVALHO	URI - ERECHIM	1709423/2023
31	FELIPE FABRIS	UFN (FRANCISCANA)	1707576/2023
32	FERNANDA CIGOLINI	UCS - BENTO	1711374/2023
33	FRANCO LUNARDI POSSAPP	UNISINOS-POA	1719940/2023
34	GABRIELA DA SILVA POHLMANN	ULBRA-CANOAS	1719796/2023
35	GABRIELLI SORDI	UCS-CX	1708015/2023
36	GIORDANA DE OLIVEIRA SANT'ANNA	UFRGS	1702879/2023
37	GIOVANA PORCHER	UNISINOS-SL	1717383/2023
38	GIOVANNA DE CARVALHO RODRIGUES	PUCRS	1709460/2023
39	GRACIELE CAROLINE FERREIRA RAMOS	UCS-CX	1718264/2023



40	GUILHERME HENRIQUE XAVIER	UNISINOS-SL	1712859/2023
41	GUILHERME TORRES SCHULMANN	UCPEL	1718098/2023
42	GUSTAVO VARGAS LUNARDI	UCS-CX	1719142/2023
43	HELLEN PASSOS DOS SANTOS	UNISINOS-SL	1710134/2023
44	ISADORA CEZAR CAINO	IMED-PASSO FUNDO	1714084/2023
45	ISADORA EDUARDA PEREIRA	UFN (FRANCISCANA)	1712392/2023
46	ISADORA MACHRY ARAUJO	UNISINOS-SL	1707733/2023
47	JÉSSICA BRAZ	IMED-PASSO FUNDO	1708903/2023
48	JÉSSICA ESTIVALETE CORRÊA	PUCRS	1705806/2023
49	JHONI CEZAR BITTENCOURT DA SILVA	UNISINOS-SL	1707452/2023
50	JOCEMAR SEVERO SANTIAGO	URI-SANTIAGO	1699738/2023
51	JONATAN HENRIQUE EWALD	UNIVATES	1633445/2022
52	JULIA FERNANDES DA SILVA	UNISINOS-SL	1708534/2023
53	JÚLIA KÜLZER SANTOS	UFRGS	1697191/2023
54	JULIA ROSA DOS SANTOS	UNISINOS-SL	1719984/2023
55	JULIANA GUIMARÃES FERNANDES	PUCRS	1706129/2023
56	KARINE FONGARO	FSG-CAXIAS	1717029/2023
57	KAROLINA SILVA DE JESUS	UFRGS	1709372/2023
58	KÁSSIA GIANISE MACHADO SCHARLAU	UNISINOS-SL	1716381/2023
59	KATY MACHADO MEDEIROS	PUCRS	1698817/2023
60	KAYENE BRONISAKI COUTINHO	PUCRS	1699553/2023
61	KELVIN PRINSTROP PINTO	UNISINOS-SL	1707309/2023
62	LEONARDO DA SILVA ALTEMAN	PUCRS	1704042/2023
63	LEONARDO FÖSCH DE CAMPOS FERREIRA	PUCRS	1711403/2023
64	LEONARDO NEVES LEANDRO	UNISINOS-POA	1707054/2023
65	LEOPOLDO PRESIDIO VELLOZO FILHO	PUCRS	1697852/2023
66	LUANA BEATRIZ ERTAL	UNISINOS-SL	1708504/2023
67	LUCAS DA SILVA GARBIN	PUCRS	1703663/2023
68	LUIZA VALLE CIELO	UFN (FRANCISCANA)	1712005/2023
69	MAIARA DE CARLI TIZOTTI	URI-SANTO ÂNGELO	1696416/2023
70	MAIZE GRANDI	UCS-CX	1704107/2023
71	MARCELO RODRIGUES DE FRAGA	UNISINOS-SL	1717801/2023
72	MARHIA EDUARDA BOTTLENDER AUED	UFSM-CACHOEIRA	1719847/2023
73	MARIA EDUARDA BECKER DE CARVALHO	PUCRS	1712339/2023
74	MARIA EDUARDA DE ABREU MORAES	UFN (FRANCISCANA)	1717167/2023
75	MARIA EDUARDA SCHMITT ROCHA	PUCRS	1704003/2023
76	MARIANA GIORDANI DOS SANTOS	PUCRS	1704001/2023
77	MARIANA PIZZIO GONZALES DA CUNHA	PUCRS	1704251/2023
78	MARIANA SILVA DE MELLO	UFN (FRANCISCANA)	1713033/2023
79	MARILIA DOS SANTOS MARTINS	UNISINOS-SL	1712004/2023
80	MATEUS LUAN KLEIN	UNISINOS-SL	1707286/2023
81	MATHIAS CHIARADIA ROMAN	UNISINOS-SL	1709710/2023
82	MATHIAS KARLING STADTLOBER	IMED-PASSO FUNDO	1712973/2023
83	MAURO SÉRGIO CORREA DA ROSA	UNISINOS-SL	1718050/2023



84	MICHELI PETER DA ROSA	UNISINOS-SL	1709559/2023
85	MÔNICA MARIA EICK ECKERT	UFRGS	1713158/2023
86	MORGANA GOULART MACHADO	UFRGS	1697310/2023
87	NATAN GIOTTI	UCS-CX	1699522/2023
88	NICOLE DORNELES CARDOSO	UNISINOS-SL	1707392/2023
89	NICOLE KUNST BOHNEN	UNISINOS-SL	1707594/2023
90	OTILIA FERNANDA DA ROSA PEIXOTO	UNILASALLE	1691764/2023
91	PALOMA CONTE	UNISINOS-SL	1719992/2023
92	PAOLA DE SOUZA ABREU	UNISINOS-POA	1717967/2023
93	PATRÍCIA PIZZATTO MUSSOI	UFFS	1708636/2023
94	PEDRO FURLAN DIAZ DEL CASTILLO	PUCRS	1704002/2023
95	RAFAELA CERUTTI KOCH	UNISC	1717761/2023
96	RAIANA WURLITZER BONATTO	IMED-PASSO FUNDO	1716475/2023
97	RAQUEL PICOLI BERNARDI	UNIRITTER-ZS	1717536/2023
98	REGIS ANTONIO GRANDO	IMED-PASSO FUNDO	1698003/2023
99	RENATA HELENA RIBEIRO LOPES	URI - ERECHIM	1709424/2023
100	RODRIGO PEREIRA FILHO	UFSM-CACHOEIRA	1717583/2023
101	STEFANI CORBELLINI BOTH	UNISINOS-SL	1712063/2023
102	STEPHANIE MADEIRA PEDROSO	UNIRITTER-FAPA	1716850/2023
103	SUÉLEN DE BORTOLI ANSELMINI	URI - ERECHIM	1710495/2023
104	SUELEN ROMAN RÓS	UCS-BENTO	1717177/2023
105	SUSANI ESTEVAM PEREIRA	UNISINOS-SL	1716813/2023
106	TAMARA ROHDE DOS REIS	URI-SANTO ÂNGELO	1711357/2023
107	TAMYRES MACHADO	UNISINOS-SL	1709650/2023
108	VALESCA AMARAL DOS SANTOS	UNISINOS-SL	1711860/2023
109	VANESSA ARNHOLD	UNISINOS-SL	1707124/2023
110	VIRGINIA DETTMANN KAPPEL	UNISINOS-POA	1710807/2023
111	WALQUÍRIA BRAUWERS SCHÜSSLER	PUCRS	1701734/2023

**ANEXO II – RELATÓRIO DAS SOLICITAÇÕES DE REGISTROS PROFISSIONAIS
EMERGENCIAIS**

REQUERENTE	MÔNICA LARISSA MATTOS KREMER			
PROTOCOLO SICCAU	1707729/2023			
IES	UNIJUÍ			
Nº REGISTRO CAU PROVISÓRIO	A284005-7			
DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE (DELIBERAÇÃO Nº 017/2018 DA CEF- CAU/RS) ¹	Conforme item 1.1, Alínea “a”	Conforme item 1.1, Alínea “b”	Conforme item 1.1, Alínea “c”	Conforme item 1.1, Alínea “d”
	entregue	n/a	entregue	entregue

n/a: não se aplica

¹ Deliberação nº 17/2018 – CEF/CAU-RS:

(...)

1.1. As solicitações de registro profissional emergenciais de pessoa física realizadas no SICCAU terão justificativas analisadas e instruídas pelo setor competente do CAU/RS, atentando especialmente para os seguintes aspectos:

- a) O requerente deve encaminhar ofício digitalizado solicitando a emergência e explicitando a justificativa para tal.
- b) Em caso de necessidade de emergência por prazo de edital de concurso, o requerente deve encaminhar o edital junto ao comprovante de sua inscrição.
- c) Em caso de necessidade de emergência para contratação por pessoa jurídica, deve ser encaminhado um ofício do próprio contratante reconhecido em cartório.
- d) O requerimento e a justificativa devem ser anexados em protocolo do SICCAU, digitalizados, sem recortes e em boa resolução;

(...)